



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

EDITAL Nº 20/2021/PRPIPG/REITORIA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2021 - EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA
E COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS,
FRANCÊS e ESPANHOL)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), RETIFICA o Edital Nº 19/2021, referente ao **Exame *Online* de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFPB e para Servidores do IFPB matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de qualquer instituição.**

Onde se lê:

- 2.1. Poderão inscrever-se para realizar o exame:
- Servidores(as) do IFPB regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer instituição de ensino, com previsão de término do curso em 2021;
 - Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFPB, com previsão de término do curso em 2021.

Leia-se:

- 2.1 Poderão inscrever-se para realizar o exame:
- Servidores(as) do IFPB regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer instituição de ensino, **que necessitam realizar o exame de proficiência até o final do período letivo 2021.2.**
 - Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFPB, **com previsão de término do curso até o final do período letivo 2021.2.**

Onde se lê:

- Anexar, no Formulário de Inscrição, uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, informando a previsão de término do curso, em formato PDF com, no máximo, 3 MB;

Leia-se:

c. Anexar, no Formulário de Inscrição, uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, informando a previsão de término do curso **ou atestando que o(a) candidato(a) necessita realizar o exame de proficiência até o final do período letivo 2021.2**, em formato PDF com, no máximo, 3 MB;

Onde se lê:

5.4. É requerido do(da) candidato(a) que realize a prova em um computador com câmera e microfone funcionais.

Leia-se:

5.4. É requerido do(da) candidato(a) que realize a prova em um computador, com câmera e microfone funcionais.

5.4.1. Caso o(a) candidato(a) não possua computador com câmera e/ou microfone funcionais, será permitido utilizar em conjunto com o computador, na mesma videoconferência, um smartphone ou tablet com esses recursos habilitados.

Onde se lê:

5.6. Não será permitida a participação por meio de aparelho celular ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do(da) candidato(a) e de sua tela.

Leia-se:

5.6. **Não será permitida a participação exclusivamente por meio de aparelho celular, tablet ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do(da) candidato(a) e de sua tela. Portanto, esses dispositivos apenas poderão ser utilizados para a participação na videoconferência, de forma complementar ao computador, nos casos em que o computador do(da) candidato(a) não possui câmera e/ou microfone funcionais.**

Onde se lê:

5.8. O(a) candidato(a) deve realizar a prova em um ambiente silencioso e com iluminação adequada, de modo a não prejudicar a transmissão de áudio e vídeo durante a realização da prova.

Leia-se:

5.8. O(a) candidato(a) deve **tentar** realizar a prova em um ambiente silencioso e com iluminação adequada, **na medida do possível**, de modo a não prejudicar a transmissão de áudio e vídeo durante a realização da prova.

Onde se lê:

c. fizer qualquer tipo de uso do celular;

- d. desabilita em algum momento ou por qualquer razão a câmara, o microfone e/ou o compartilhamento de tela;
- e. se comunicar com outra pessoa ou outro(a) candidato(a) durante a aplicação do exame;

Leia-se:

- c. **fizer uso do celular ou outros equipamentos eletrônicos para consulta;**
- d. desabilita em algum momento ou por qualquer razão a câmara, o microfone e/ou o compartilhamento de tela **por um período superior a 5 (cinco) minutos;**
- e. se comunicar com outra pessoa ou outro(a) candidato(a) **para obter auxílio** durante a aplicação do exame;

Onde se lê:

- 5.21. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de **10 (dez) questões objetivas (em língua portuguesa)** de interpretação de textos no idioma escolhido. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
- 5.22. Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
- 5.23. Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os(as) candidatos(as) e outras pessoas, seja presencialmente ou por meios eletrônicos, exceto com o(a) aplicador(a) da prova por meio do microfone ou do *chat* da sala virtual.
- 5.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

Leia-se:

- 5.21. **A realização do exame por videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação de situações que possam levar à eliminação do(da) candidato(a).**
- 5.22. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de **10 (dez) questões objetivas (em língua portuguesa)** de interpretação de textos no idioma escolhido. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
- 5.23. Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
- 5.24. Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os(as) candidatos(as) e outras pessoas, seja presencialmente ou por meios eletrônicos, exceto com o(a) aplicador(a) da prova por meio do microfone ou do *chat* da sala virtual.

5.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

João Pessoa, 25 de maio de 2021.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação